



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2021.05.03.1**
- **Data de Emissão: 03 de Maio de 2021**
- **Data de Abertura: 17 de Maio de 2021**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.05.03.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 03 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Infraestrutura

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	AREIA GROSSA	M3	800
002	PEDRA TOSCA	CARRADA	100
003	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	1000
004	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40
005	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40
006	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100
007	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2500
008	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	1200
009	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300
010	PARALELEPIPIDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1000
011	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M2	1000
012	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M2	600
013	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20
014	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20
015	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30

JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais pré-moldados, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, se faz necessário para a manutenção da cidade de Assaré/CE, para melhor atender as necessidades da população.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Assaré/CE, 30 de Abril de 2021.

José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 30 de Abril de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PESQUISA DE PREÇO

Empresa: JOSE EUDES LOBO LINS

CNPJ: 39.622.556/0001-55

FONE: (88) 9 8191-3913

Endereço: Rodovia CE-375, S/N – Zona Rural.

Cidade: Jucás

UF: CE

E-mail: eudesslins@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	550,00	22.000,00
02	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	850,00	34.000,00
03	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100	350,00	35.000,00
04	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2.500	40,00	100.000,00
05	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	1.200	50,00	60.000,00
06	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300	80,00	24.000,00
07	PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1.000	20,00	20.000,00
08	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M²	1.000	36,00	36.000,00
09	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M²	600	45,00	27.000,00
10	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	850,00	17.000,00
11	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	950,00	19.000,00
12	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30	800,00	24.000,00
				TOTAL:	R\$ 418.000,00

Data: 15 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO

Empresa: K. G. CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 04.781.773/0001-03

FONE: (88) 3581-3634

Endereço: Rua Márcio Nogueira, 351 – Flores.

Cidade: Iguatu

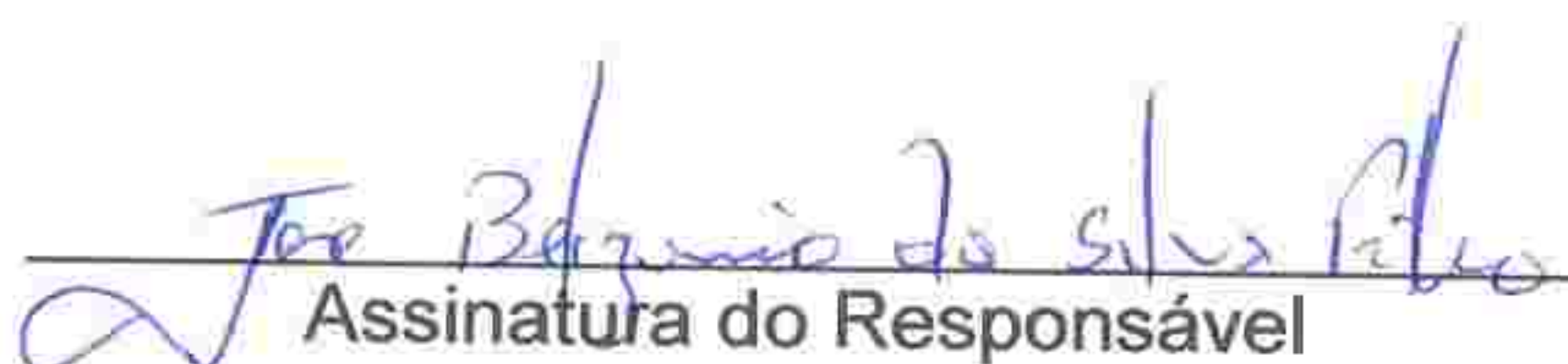
UF: CE

E-mail: comercial@ogrupokg.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	620,00	24.800,00
02	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	915,00	36.600,00
03	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100	342,00	34.200,00
04	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2.500	42,00	105.000,00
05	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	1.200	49,00	58.800,00
06	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300	135,00	40.500,00
07	PARALELEPIPIDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1.000	22,00	22.000,00
08	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M²	1.000	39,50	39.500,00
09	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M²	600	49,00	29.400,00
10	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	850,00	17.000,00
11	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	950,00	19.000,00
12	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30	800,00	24.000,00
				TOTAL:	R\$ 450.800,00

Data: 15 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO

Empresa: Q. C. BEZERRA MAIA ARAUJO & CIA LTDA

CNPJ: 03.863.961/0001-18

FONE: (88) 9 9916-2897

Endereço: Av. Carlos Roberto Costa, 568 – Veneza.

Cidade: Iguatu

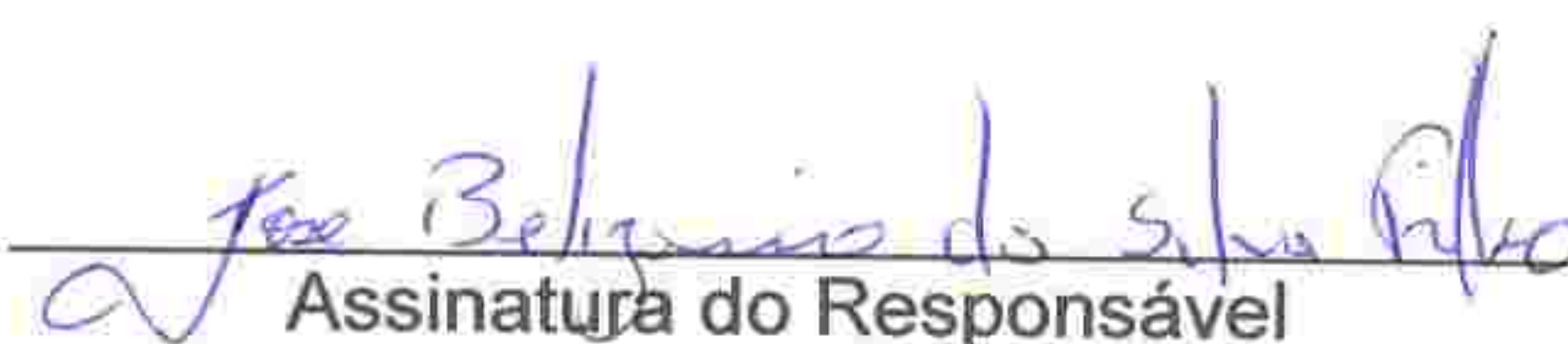
UF: CE

E-mail: rosangelalop@yahoo.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	600,00	24.000,00
02	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	900,00	36.000,00
03	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100	340,00	34.000,00
04	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2.500	38,00	95.000,00
05	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	1.200	45,00	54.000,00
06	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300	120,00	36.000,00
07	PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1.000	22,00	22.000,00
08	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M²	1.000	38,00	38.000,00
09	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M²	600	48,00	28.800,00
10	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	870,00	17.400,00
11	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	960,00	19.200,00
12	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30	830,00	24.900,00
				TOTAL:	R\$ 429.300,00

Data: 15 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO

Empresa: JOSE EUDES LOBO LINS

CNPJ: 39.622.556/0001-55

FONE: (88) 9 8191-3913

Endereço: Rodovia CE-375, S/N – Zona Rural.

Cidade: Jucás

UF: CE

E-mail: eudesslins@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA GROSSA	M³	800	70,00	56.000,00
2	PEDRA TOSCA	CARRADA DE 30M	100	385,00	38.500,00
3	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	1.000	30,00	30.000,00
				TOTAL:	R\$ 124.500,00

Data: 15 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO

Empresa: K. G. CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 04.781.773/0001-03

FONE: (88) 3581-3634

Endereço: Rua Márcio Nogueira, 351 – Flores.

Cidade: Iguatu

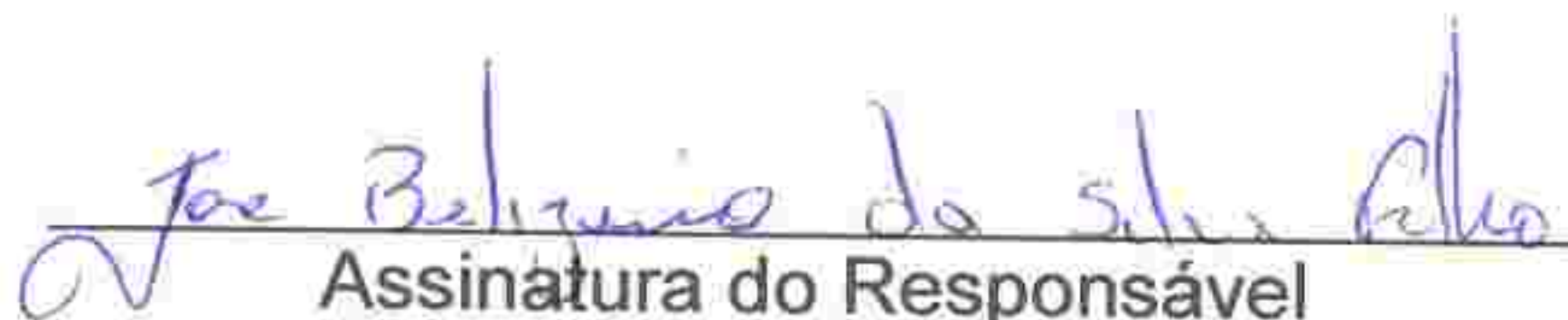
UF: CE

E-mail: comercial@ogrupokg.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA GROSSA	M³	800	65,00	52.000,00
2	PEDRA TOSCA	CARRADA DE 30M	100	370,00	37.000,00
3	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	1.000	32,00	32.000,00
				TOTAL:	R\$ 121.000,00

Data: 15 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO

Empresa: PASSARE SERVICOS CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 08.402.378/0001-23

FONE: (88) 9 9489-8765

Endereço: Travessa João Pinto, 59 – Centro.

Cidade: Assaré

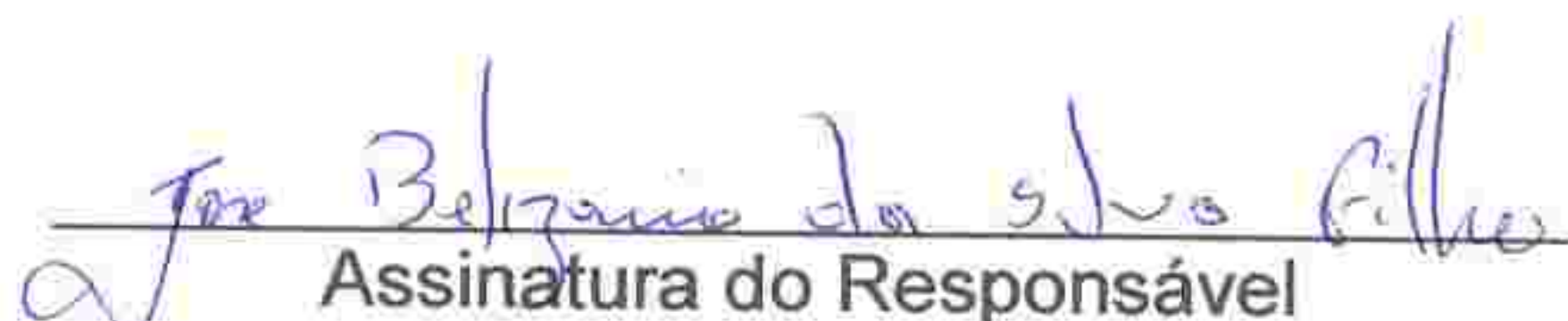
UF: CE

E-mail: passareconstrucao@hotmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA GROSSA	M³	800	60,00	48.000,00
2	PEDRA TOSCA	CARRADA DE 30M	100	350,00	35.000,00
3	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	1.000	30,00	30.000,00
				TOTAL:	R\$ 113.000,00

Data: 16 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



Memorando/CPL

Assaré - CE, 30 de Abril de 2021.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

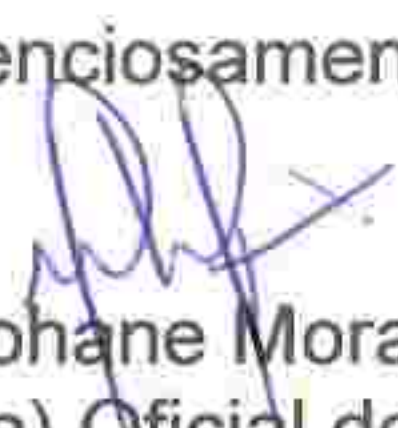
Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

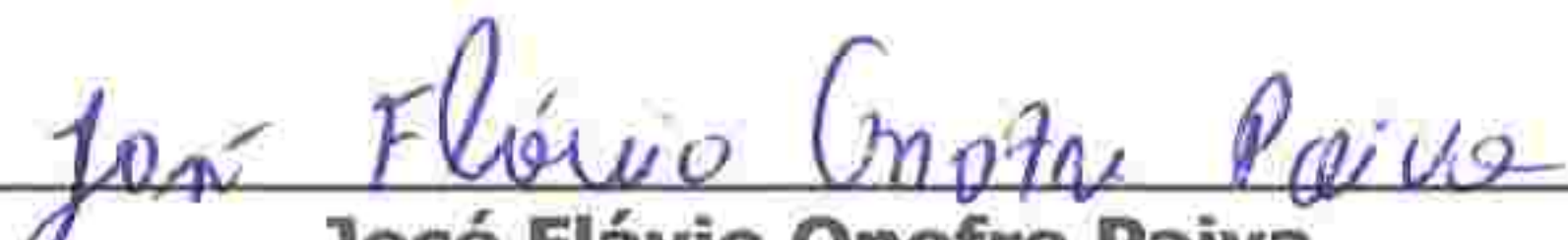
A despesa está estimada em R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	04.122.0001.2.049.0000	3.3.90.30.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 30/04/2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 30 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças





EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05 de maio de 2021 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **17 de Maio de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Orgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
00	00	04.122.0001.2.049.0000	3.3.99.99.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

[Assinatura]



7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no site eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de



classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema **bilcompras.com** fará Sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no site eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

✓



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O documento de identificação do signatário exigido na subalínea "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bllcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno



porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número deste pregoão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Assaré, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento



às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bllcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Assaré – CE, 03 de Maio de 2021.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais pré-moldados, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, se faz necessário para a manutenção da cidade de Assaré/CE, para melhor atender as necessidades da população.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os materiais a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01: Material de construção

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	AREIA GROSSA	M3	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
002	PEDRA TOSCA	CARRADA DE 30 METROS	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
Valor total:					R\$ 83.000,00

Lote 02: Cimento

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00

Lote 03: Pré-moldados

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
002	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
003	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
004	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2500	R\$ 38,00	R\$ 95.000,00
005	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	1200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
006	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
007	PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00



008	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M²	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
009	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M²	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
010	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
011	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
012	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
Valor total:					R\$ 406.000,00

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	04.122.0001.2.049.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o



desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 03 de maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Infraestrutura



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 01: Material de construção

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AREIA GROSSA	M3	1600			
0002	PEDRA TOSCA	CARRADA	200			
Total:						

Lote : Lote 02: Cimento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	2000			
Total:						

Lote : Lote 03: Pré-moldados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	80			
0002	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	80			
0003	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	200			
0004	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	5000			
0005	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2400			
0006	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	600			
0007	PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	2000			
0008	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M2	2000			
0009	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M2	1200			
0010	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	40			
0011	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	40			
0012	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	60			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



	Total:
--	--------

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,



devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

[Assinatura]



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês



subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA n.º 011/2021

De 04 de janeiro de 2021

**DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.05.03.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 05 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 17 de Maio de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 17 de Maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de Maio de 2021.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.04.08.02 - 03. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.04.08.02 - 03, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.02. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanentes, médico-hospitalares e afins para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (Covid-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elementos de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. Contratada: Prohospital Comércio e Indústria Ltda. Valor Global: R\$ 98.162,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Jose Rufino da Silva Neto. Assina pela Contratante: Eneida Gertrudes Ramos de Lima. Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021. Eneida Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.04.08.02 - 02. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.04.08.02 - 02, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.02. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanentes, médico-hospitalares e afins para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (Covid-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elementos de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. Contratada: Promix Comercial Hospitalar Ltda. Valor Global: R\$ 2.945,80 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Claudio Igor Freitas Gomes. Assina pela Contratante: Eneida Gertrudes Ramos de Lima. Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021. Eneida Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.22.0011. A Aularquia Municipal de Eusébio - Transição do Eusébio, por sua Comissão do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2021.04.22.0011, critério de julgamento Menor Preço por Item, para seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades da Aularquia Municipal de Eusébio - Transição do Eusébio, conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital. Cadastro de fornecedores: Início: 04 de maio de 2021 às 08h00min. Término: 14 de maio de 2021 às 08h00min. Abertura das Cartas Propostas: 14 de maio de 2021 às 08h00min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 14 de maio de 2021 às 10h00min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.bli.org.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.bli.org.br, www.tce.ce.gov.br e <http://eusebio.ce.gov.br/secretarias/aularquia-transicao-municipio-da-transilco/>. Antônio André dos Santos - Pregoeiro. Eusébio, 03 de Maio de 2021.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2021/PP. A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2021, às 08:00 horas, localizada à Rua Napoleão Nunes Maia, S/N - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 002/2021/PP, com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica, com 30% (trinta por cento) de reposição de peças dos equipamentos de baixa, média e alta complexidade e de radiação ionizante instalados na Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CE, em conformidade com o termo de referência do edital, pelo período de vigência de até 31/12/2021. Justificativa: devido à inexistência de material e de servidor especializado no quadro permanente, para a execução dos referidos serviços. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>. Herculene Ferreira Dias - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Julgamento do Recurso Administrativo Interposto da Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.17.01-TP. O Município de Solonópole, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços Nº 2021.03.17.01-TP, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas, junto as Secretarias do Município de Solonópole/CE, conforme projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, que após a análise detalhada do Recurso Administrativo, conheço do recurso interposto pela empresa Levi Mendes - Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.812.603/0001-84, onde no mérito, julgo-o Parcialmente Procedente, tendo em vista os argumentos apresentados no termo de julgamento, concluindo, portanto, pela Permanência da inabilitação da empresa Levi Mendes - Sociedade Unipessoal de Advocacia. A CPL comunica que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Informamos ainda que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços dar-se-á no próximo dia 05.05.2021 às 14h00min na sala de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole/CE, CEP 63.620-000. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou pelo fone (88) 3516.1387. Solonópole, 03 de Maio de 2021. Gersona Dantas Vieira - Presidente da CEL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 17 de maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blicitas.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blicitas.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Palva nº 415, Vila Mola, no horário de 08:00h às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de maio de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.038/2021. Objeto: Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de bolsas de nutrição parental total, em caráter de urgência, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú/CE. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 18 de maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 19 de maio de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.038/2021. Objeto: Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de mobiliários diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, do Município de Maracanaú, todo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 20 de maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 26 de maio de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Educação. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 20 de maio de 2021, às 08h30, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03.05.001/2021-SME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de execução/construção da obra Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Dr. Alberto Felloso Lima, localizada no Setor G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que importa o atendimento à execução do objeto pactuado com o FNDE através do Termo de Compromisso nº. 8814/2014. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoesabertas>. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2021.1404001- SECISA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Atender as Necessidades do Centro Covid-19, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedoras as empresas: - Empresa 01: Mavi Distribuidora LTDA, CNPJ nº 18.027.677/0001-89, sediada na Praça José Jerônimo, 346, Centro, Limoeiro do Norte, CEP 62.930-000. Vencedora do Item 01, no valor total de R\$ 7.016,00 (Sete mil e setecientos e sessenta e seis reais). Vencedora do Item 02: Zib Comercio e Servicos LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, sediada na Rua João Fernandes Praxedes, 10 - Doze Anos, Mossoró/RN. Vencedora dos itens 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), tendo processo Homologado, com valor global de R\$ 14.261,00 (Catorze mil, duzentos e sessenta e um reais). Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 03 de Maio de 2021, Deolindo Júnior Ibiapite.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.2004001 - PMLN. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.2004001 - PMLN, para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 05 de maio de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldocompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 17/05/2021, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa: 17/05/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2021 - Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assinatura de Termo Contratual do Pregão Eletrônico Nº 14.038/2021. A Pregoeira de Maracanaú, emparada na Lei de Licitações e nos termos do Item 10, subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do edital, CONVOCA a empresa: Whita Martins Gases Industriais Nordeste LTDA, CNPJ Nº 24.380.578/00032-85, através de seu representante legal, a se fazer presente na Comissão de Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, nº 150 - Centro Administrativo Conj. Jereissal I, até o dia 11 de maio de 2021, no horário de 08:00 às 14:00 horas, para assinar o Instrumento Contratual do Pregão Eletrônico nº 14.038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço em caráter continuado de carga e recarga dos seguintes gases medicinais: ar comprimido gasosos, dióxido de carbono, oxigênio gasoso e oxigênio líquido refrigerado; disponibilização de cilindros, abrangendo o serviço de manutenção preventiva e corretiva; disponibilização de tanques, sistema de ar estéril medicinal sistema de vácuo clínico, abrangendo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com pelo menos 1 (uma) visita ao mês; e o serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição dos gases medicinais, para o período de 12 meses, para atender as necessidades primordiais e básicas dos pacientes assistidos diariamente, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Aditivo Contratual - (Segundo) Termo Aditivo - Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Objeto: aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locais) pertencentes ao Município de Assaré/CE. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante(s): José Flávio Onofre Paiva Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Maria Wilcassy Garcia Alves Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Noemila Rodrigues da Silva Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação; Sheyla Martins Alves Francellino Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado(a): Jonatas Ribeiro Macedo - Juazeiro Petróleo LTDA. Data: 30 de abril de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.038/2021. Objeto: Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de mobiliários diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, do Município de Maracanaú, todo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 20 de maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 26 de maio de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.040/2021. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos médicos diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Administração Central do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 21 de maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 27 de maio de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.017/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do fluxo oficial da Prefeitura de Aquidauã, informações institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, frotas de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), E - SIC - Ouvidoria para Atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquidauã. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquidauã torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00hs (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2021, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.blnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85)4062-5080 - Remal (9184).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 17 de maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 03 de maio de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Retificação de Aviso de Publicação do Edital Referente ao Credenciamento Nº 001/2021-SMS. O Município de Barbalha, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.887/0001-70 unidade orçamentária e gestora de recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, comunica que no aviso de Chamamento Público, anteriormente publicado, para o Credenciamento de Instituições Filantrópicas, entidades privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de consultas médicas especializadas, consultas não médicas especializadas, fisioterapias, terapias especializadas, cirurgias ambulatoriais, exames especializados de média e alta complexidade, tratamentos ambulatoriais de média e alta complexidade, dispensação de órteses e próteses e transplantes, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Município de Barbalha em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), Onde Lia-se: (...) dia 26 de Abril de 2021 (...), Leia-se agora: (...) 28 de Abril de 2021 (...). As demais informações permanecem inalteradas. **Barbalha, 03 de maio de 2021. Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.05.03.1. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de 1 (um) veículo tipo Micro ônibus ou Van, para transportar pacientes com Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do Município de Quixelô à Fortaleza e vice versa, por intermédio do Hospital Municipal de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas, Abertura das propostas: 17 de maio de 2021 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 17 de maio de 2021 às 10:00 horas, através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bllcompras.com www.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, no horário de 08:00h às 12:00h. Informações pelo telefone 3579-1210. **Quixelô/CE, 03 de maio de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.04.08.02 - 01. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.04.08.02 - 01, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.02. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanentes, médico-hospitalares e afins para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (Covid-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. Contratada: Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Leandro José Vieira Soares. Assina pela Contratante: Enedina Gertrudes Ramos de Lima. **Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.04.08.02 - 02. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.04.08.02 - 02, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.02. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanentes, médico-hospitalares e afins para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (Covid-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. Contratada: Promix Comercial Hospitalar LTDA. Valor Global: R\$ 2.945,80 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Claudio Igor Freitas Gomes. Assina pela Contratante: Enedina Gertrudes Ramos de Lima. **Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.29.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis destinados a diversas Unidades Gestoras do Município de Guaiúba/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 17 de maio de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h01min e Sessão de Disputa de Lances às 09h05min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou pelo fone: (85)3376.1016. **Guaiúba/CE, 03 de maio de 2021 - Diego Luis Leandro Silva - Presidente e Pregoeiro da CCLP.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação do CODESSUL, comunica aos interessados o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº TP001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de terraplanagem de terrenos para a construção de Central de Resíduos Sólidos para os Municípios Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento da Região Central Sul, declarando Classificadas as propostas das empresas: 01. PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA, CNPJ Nº 25.027.373/0001-87; 02. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; e 03. Construtora Monte Cristo LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24. e Desclassificadas as propostas das empresas: 01. Bricks Construtora EIRELI-ME, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 02. Tela Serviços e Eventos LTDA, CNPJ Nº 16.741.477/0001-68; e 03. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o item "b" inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.04.08.02 - 04. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.04.08.02 - 04, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.02. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanentes, médico-hospitalares e afins para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (Covid-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elementos de Despesas: 44.90.52.00. Contratada: Himed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA. Valor Global: R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte reais). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Raimundo Ximenes de Aragao Neto. Assina pela Contratante: Enedina Gertrudes Ramos de Lima. **Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.04.08.02 - 03. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.04.08.02 - 03, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.02. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanentes, médico-hospitalares e afins para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (Covid-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. Contratada: Prohospital Comercio Holanda LTDA. Valor Global: R\$ 96.152,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Jose Rufino da Silva Neto. Assina pela Contratante: Enedina Gertrudes Ramos de Lima. **Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0504.01/2021 – SRP. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **22 de abril de 2021, às 9hs**, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, via **REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº **0504.01/2021 – SRP**, com o seguinte objeto: **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha 13 Kg e Água Mineral 20 Litros e Recipientes destinados a suprir as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, conforme especificações em Anexo do Edital**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 0504.03/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de abril de 2021 às 15hs**, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº **0504.03/2021**, com o seguinte objeto: **Contratação da Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Planejamento e Gestão Fiscal, para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Julgamento - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº **1602.01/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa, e Acompanhamento das Atividades ao Funcionamento Legislativo, de acordo com as demandas Administrativas da Câmara Municipal de Ibiapina**, da seguinte forma: **Empresas Inabilitadas:** RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI E O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME. **Empresa Habilitada:** DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 16 de abril de 2021 às 09:00 horas. Ibiapina – CE, 07 de abril de 2021. Felipe Gonçalves Vasconcelos – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 03.01.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 03.01.01/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços Visando Aquisições Futuras e Eventuais de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará**. Número Identificador no Banco: **861259**. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **22/04/2021 às 09hs (Horário de Brasília)** no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 02.23.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 02.23.01/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará**. Número Identificador no Banco: **861220**. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **20/04/2021 às 9h (Horário de Brasília)** no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 03.10.01/2021. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 03.10.01/2021 que será realizado dia **26/04/2021, às 10h00min**, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços de Construção de 22 Barragens Subterrâneas, em diversas Localidades, através do Convênio Nº 693338/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e o Município de Capistrano/CE, (Remanescente)**. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano – CE, 06 de abril de 2021. Gerlando Rodrigues Torres – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.03.25.01. Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-ÓRGÃO GERENCIADOR. **Contratadas:** CONSTRULOCK SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 17.766.185/0001-42 com o valor total de R\$ 766.309,16 (Setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos); **CNPJ - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02 com o valor total de R\$ 549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos Comuns e para sistema de Iluminação Pública, Hidráulico e Materiais Diversos destinado as Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **Pregão Eletrônico Nº 0403.01-2021-SRP-PE. Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** José Hugo Girão Nobre Filho - Ordenador de despesas da secretaria de obras e serviços urbanos. **Assina pelas Contratadas:** Bianor Bernardino Silva, Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel. **Data:** 25/03/2021. Ibicuitinga-CE, 25 de março de 2021. **José Hugo Girão Nobre Filho** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Tomada de Preços Nº 001/2021/SMI-TP. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: **Licitantes INABILITADOS:** S A DA SILVA EIRELI ME, B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA e RANCOM CONSTRUÇÕES LTDA e **Licitantes HABILITADO:** DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 07 de Abril de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de abril de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 20 de abril de 2021 às 09:30 horas, através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00h às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 06 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

*** **



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:521A98CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 160/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 160/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

1º NOMEAR o Sr. Jose Helder Luna Petrola Bastos, brasileiro, portador do RG: 8906002044781 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 209.422.903-30, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:848F28F6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1 - ASSARÉ/CE**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:** 05 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:** 17 de maio de 2021 às 09:00.**Início da sessão de disputa de preços:** 17 de maio de 2021 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:43832DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2. - ASSARÉ/CE**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.05.03.2 - **Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na publicidade institucional junto as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, incluindo assessoria e gerenciamento bem como, atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo a divulgação das ações, projetos, produção, planejamento de atos oficiais, serviços de utilidade pública usando como meios a intermediação de veículos radiodifusão e site de notícias.**Data e horário da abertura:**Dia 20 de maio de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:B4026D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º(SEGUNDO)
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - ASSARÉ/CE**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1

OBJETO:Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Município de Assaré/CE.

VIGÊNCIA:Até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE(S):José Flávio Onofre Paiva Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Maria Wilcassy Garcia Alves Ordenador(a) de Despesa Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Noemita Rodrigues da Silva Ordenador(a) de Despesa Secretaria Municipal de Educação;Sheyla Martins Alves Francelino Ordenador(a) de Despesa Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A):Jonatas Ribeiro Macedo- JUAÇO PETRÓLEO LTDA.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

			TOTAL DO PROCESSO:	75.500,00
TOTAL DA PROPOSTA				75.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	Total: 75.500,00	
m: 1	Unidade: M3	Marca: sem marca - validade da proposta 60 dias	Modelo: sem modelo	
Descrição: AREIA GROSSA				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 55,00	Total Item: 44.000,00	
Item: 2	Unidade: CARRADA DE 30 METROS	Marca: sem marca - validade da proposta 60 dias	Modelo: sem modelo	
Descrição: PEDRA TOSCA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 315,00	Total Item: 31.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

TOTAL DO PROCESSO:				404.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				404.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	Total: 404.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 550,00		Total Item: 22.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 850,00		Total Item: 34.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 340,00		Total Item: 34.000,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 38,00		Total Item: 95.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 54.000,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 24.000,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 20.000,00	
Item: 8	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 36,00		Total Item: 36.000,00	
Item: 9	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

Quantidade: 600	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 27.000,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:		
Descrição: POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Total Item: 17.000,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:		
Descrição: POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Total Item: 17.000,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:		
Descrição: POSTE DE CONCRETO 300/9		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 800,00	Total Item: 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

				TOTAL DO PROCESSO:	112.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					112.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 066		Total: 83.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: madral	Modelo:		
Descrição: AREIA GROSSA					
Quantidade: 800	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 48.000,00		
Item: 2	Unidade: CARRADA DE 30 METROS	Marca: madral	Modelo:		
Descrição: PEDRA TOSCA					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 350,00		Total Item: 35.000,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 059		Total: 29.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: madral	Modelo:		
Descrição: SACO DE CIMENTO 50KG					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 29.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

TOTAL DO PROCESSO: 518.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			518.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Total: 83.000,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: AREIA	Modelo:
Descrição: AREIA GROSSA			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 48.000,00
Item: 2	Unidade: CARRADA DE 30 METROS	Marca: PEDRA TOSCA	Modelo:
Descrição: PEDRA TOSCA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 350,00		Total Item: 35.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	Total: 29.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: APODI	Modelo:
Descrição: SACO DE CIMENTO 50KG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 29.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 045	Total: 406.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÉ-MOLDADO	Modelo:
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 550,00		Total Item: 22.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÉ-MOLDADO	Modelo:
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 850,00		Total Item: 34.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MANILHA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 340,00		Total Item: 34.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MANILHA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 38,00		Total Item: 95.000,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MANILHA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

Item: 6	Unidade: UND	Marca: MANILHA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 24.000,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PARALELEPIPEDO	Modelo:
Descrição: PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 20.000,00
Item: 8	Unidade: M²	Marca: PISO	Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 36,00		Total Item: 36.000,00
Item: 9	Unidade: M²	Marca: PISO	Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 27.000,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: POSTE	Modelo:
Descrição: POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00		Total Item: 17.000,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: POSTE	Modelo:
Descrição: POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 950,00		Total Item: 19.000,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: POSTE	Modelo:
Descrição: POSTE DE CONCRETO 300/9			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 800,00		Total Item: 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

TOTAL DO PROCESSO:				54.400.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				54.400.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	Total: 28.400.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: LAVADA	Modelo:	
Descrição: AREIA GROSSA				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 32.000,00		Total Item: 25.600.000,00	
Item: 2	Unidade: CARRADA DE 30 METROS	Marca: PEDRA TOSCA	Modelo:	
Descrição: PEDRA TOSCA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28.000,00		Total Item: 2.800.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	Total: 26.000.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: POTY	Modelo:	
Descrição: SACO DE CIMENTO 50KG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 26.000,00		Total Item: 26.000.000,00	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.**

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.637.701/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2019
NOME EMPRESARIAL MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D MATERIAL DE CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV JOAO PINTO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILODIAS2011@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (88) 9427-7901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 09:27:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	C.G.F. 06.947552-0
RAZÃO SOCIAL MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI			
ENDEREÇO COMPLETO TV JOAO PINTO , 00017 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63140000 Cidade:ASSARE UF:CE Distrito: ASSARE			
C.N.P.J. 33.637.701/0001-95	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0300-9		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4744099	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4744099	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 0810006	REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 1629301	NATUREZA JURÍDICA 13		



EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2021 ÀS 09:16:51

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CNPJ: 07.587.983/0001-53

ALVARÁ DE LICENÇA



Para: INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 33.637.701/0001-95

Razão Social/Nome: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

Nome Fantasia: R D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Endereço: TV JOÃO PINTO, 17, CENTRO CEP: 63.140-000 Assaré - CE

Atividade Principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Código: 2021/00227

Inscrição Municipal: 2021000105

Cad. Físico: 33637701000195

Restrições: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AS AUTORIDADES COMPETENTES.

ASSARÉ

Data: 12/05/2021

Validade: 31/12/2021

Chave: 9D93DADD57577562E01365323EBD2A83

SETOR DE TRIBUTOS
NINA FRANCISCA DUARTE FREIRE
680.723.333-72

Nina Francisca Duarte Freire
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos
Portaria Nº 15/2021
CPF: 680.723.333-72

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O Alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação, ser recolhido pela autoridade competente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-025219/O-8

NOME
MARCOS DANILLO RODRIGUES
DIAS

FILIAÇÃO
FRANCISCO HILÁRIO FILHO

MARIA SOCORRO RODRIGUES

Marcos Danilo Rodrigues Dias

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 01/09/1992 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE ASSARÉ-CE
DIPLOMAÇÃO CFF RG 20071305786 SSP-CE
23/07/2018 048.372.473-90 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS FACULDADE LEÃO SAMPAIO
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 5.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/10/2015

Clara Germana Gonçalves Rocha
PRESIDENTE DO CRC



2ª - Serão aceitas cópias autenticadas com original exibido nestas Notas e cópias autenticadas. Dou Fe - ASSARÉ - CE

15 ABR. 2019

Luiz Carlos Paiva

☒ Luiz Carlos Paiva - Tabelião
☐ Luiz Carlos Paiva - Escrevente

DOCUMENTO COM Selo de Autenticação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
LUIZ CARLOS PAIVA
Substituto do Escrevente Tabelião
CATONHO PAIVA
Escrevente Substituto
CCAR

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI
CNPJ: 33.637.701/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:06 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **EB8E.C349.24C3.0B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202104706976

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069475520
CNPJ / CPF: 33637701000195
RAZÃO SOCIAL: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2021 ÀS 09:17:13
VÁLIDA ATÉ 11/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

Certidão N°.: 2021/000150

CNPJ/CPF: 33.637.701/0001-95

Contribuinte: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

Endereço: TV JOÃO PINTO, 17, CEP: 63.140-000

Bairro: CENTRO

Município: Assaré-CE

Inscrição Municipal: 2021000105



Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com o(s) **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, ressalvado porém, ao Órgão competente, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar o contribuinte (pessoa ou imóvel), o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Assaré, 12 de maio de 2021

Validade: 180 dias

Chave: 241270CBA8C3AAD4D280AF9CC7973184


Nina Francisca Duarte Freire
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos
Portaria N° 15/2021
CPF: 680.723.333-72

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.637.701/0001-95

Razão Social: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

Endereço: TV JOAO PINTO 17 / CENTRO / ASSARE / CE / 63140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800492796230949

Informação obtida em 12/05/2021 13:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.637.701/0001-95

Certidão nº: 15376338/2021

Expedição: 12/05/2021, às 09:19:02

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.637.701/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RODRIGUES DIAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI



MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 01/09/1992, nº do CPF 046.372.473-90, documento de identidade 20071306786, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA EUCLIDES ONOFRE, número 283, bairro / distrito CENTRO, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RODRIGUES DIAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia R D COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na TRAVESSA JOAO PINTO, número 19, bairro / distrito CENTRO, município ASSARE - CE, CEP 63.140-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RODRIGUES DIAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ASSARE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ASSARE, 8 de Maio de 2019.

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
Titular/Administrador



1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRIGUES DIAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 01.09.1992, empresário, identidade 20071306786 SSPDS/CE, CPF nº 046.372.473-90, residente e domiciliado na Rua Euclides Onofre, 283, Centro, Assaré-CE, CEP:63140-000, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada RODRIGUES DIAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, com sede na TRAVESSA JOÃO PINTO, 19, CENTRO, ASSARE-CE, CEP: 63140-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600174068, inscrita no CNPJ sob nº 33.637.770/0001-95, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular da empresa resolve alterar o endereço para TRAVESSA JOÃO PINTO, 17, Centro, Assaré/CE, CEP: 63.140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular da empresa resolve alterar o nome empresarial para MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI.

Parágrafo Único: O titular da empresa resolve alterar o nome fantasia para R D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular da empresa resolve alterar o objeto para COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via, para que surta os efeitos legais.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326391 em 10/10/2019 da Empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI, Nire 23600174068 e protocolo 191828947 - 03/10/2019. Autenticação: EB20C6ADD941AC76402EE8185F4B9A5F6796311E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.894-7 e o código de segurança v0qY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRIGUES DIAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

ASSARE-CE, 02 de Outubro de 2019



MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
TITULAR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326391 em 10/10/2019 da Empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI, Nire 23600174068 e protocolo 191828947 - 03/10/2019. Autenticação: EB20C6ADD941AC76402EE8185F4B9A5F6796311E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.894-7 e o código de segurança v0qY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSARÉ**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI - MICROEMPRESA, CNPJ nº 33.637.701/0001-95.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ASSARÉ

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021 às 14:49:29

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

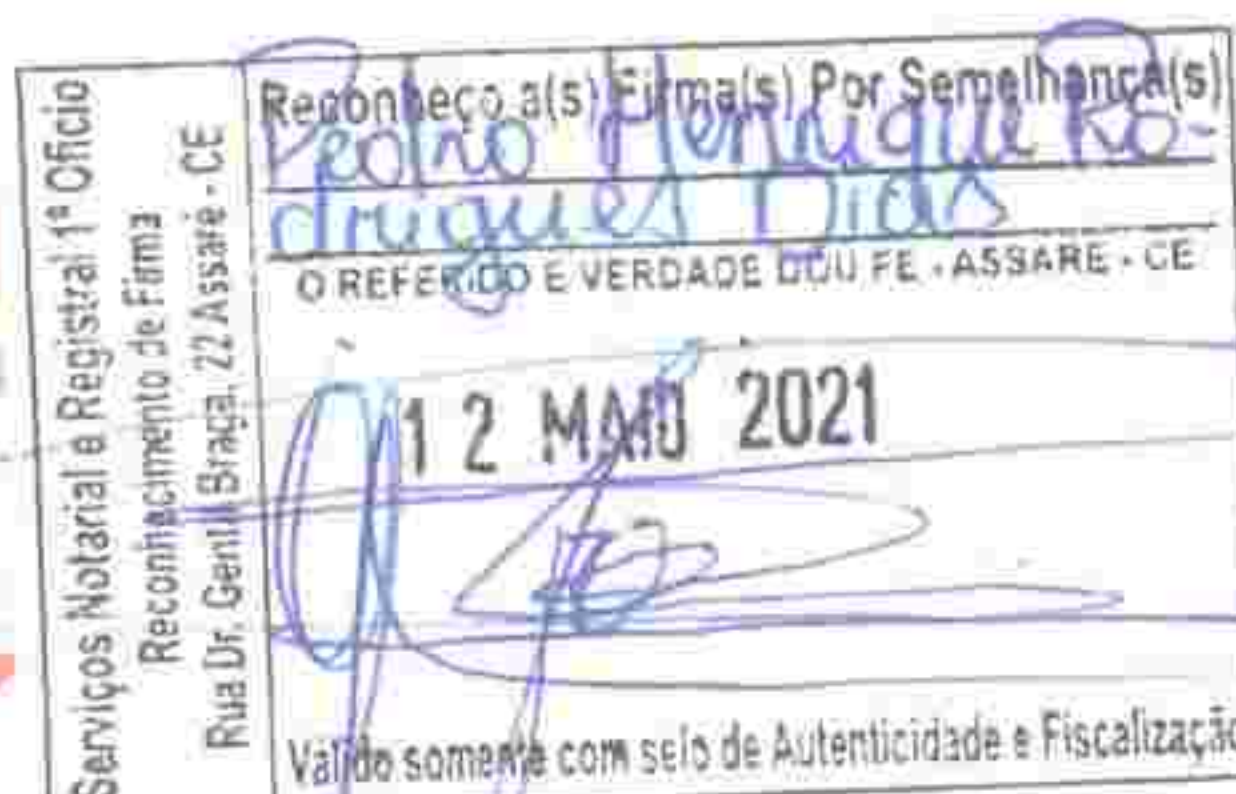
EU, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS 02507839325, inscrito no CNPJ sob o nº 37.092.890/0001-19, situada à Rua Maestro Josino Roberto, nº 24, Centro, Assaré, CE, CEP: 63140-000, representada pela pessoa física Pedro Henrique Rodrigues Dias, inscrito no CPF sob o nº 025.078.393-25, DECLARO para todos os fins de direito, que a empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI, estabelecida na Rua Travessa João Pinto, nº 17, Centro, Assaré, CE, CEP: 63140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.637.701/0001-95, foi nosso fornecedor de materiais de construções em geral no período de 01/01/2020 a 30/04/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

ASSARÉ, CE, 12 DE MAIO DE 2021



Pedro Henrique Rodrigues Dias

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS
CPF: 025.078.393-25



Alexsandra Fernandes de Aquino
Substituta

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES



DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

CNPJ: 33.637.701/0001-95

Signatário(s): CPF: 046.372.473-90

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

ASSARÉ, CE, 12 DE MAIO DE 2021.

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

CPF: 046.372.473-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.195.261/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2006
NOME EMPRESARIAL MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMOL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT VOLTA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (88) 3536-1263/ (88) 9615-9204		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 10:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	C.G.F. 06.197377-7
RAZÃO SOCIAL MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
ENDEREÇO SÍTIO VOLTA , 00001 Comp.: Bairro: ZONA RURAL CEP: 63.300-000 Cidade: LAVRAS DA MANGABEIRA UF: CE Distrito: LAVRAS DA MANGABEIRA			
C.N.P.J. 08.195.261/0001-16		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0500-4 - NT-IGUATU	
C.N.A.E. 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em		C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 *****		NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	



EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2021 ÀS 10:30:54
Última atualização dos dados cadastrais em 30/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO - ME
Endereço: SÍTIO VOLTA, Nº 01, ZONA RURAL Lavras
da Mangabeira/CE CEP: 63.300-000
N.º de Inscrição: 23002124
CNPJ / CPF: 08.195.261/0001-16
Data de Emissão: 19/01/2021
Atividade Municipal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM
SERIE E SOB ENCOMENDA.

Hamilton Laurindo Gomes

Fiscal de Tributos
matrícula nº 120

RESPONSÁVEL

Observação:

Validade: 31/12/2021



CARTÓRIO FERRER
2º Ofício de Lavras da Mangabeira/CE
Rua Monsenhor Macena, 250, Centro. Tel. 88.3536-1479

AUTENTICO a presente fotocópia por ser
a reprodução fiel do original me foi apresentado.
Dou fé. Lavras da Mangabeira/CE 19 ABR 2021

MARIA LOUZINHA LEITE FERRER - Tabelião
ROBSON LEITE FERRER - Substituto
ROBERTA LEITE FERRER - Escrevente
LAURA CRISPIM GARCIA CAMPOS - Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO
CNPJ: 08.195.261/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:41 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **9DB1.BCA7.BB90.A9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202103702764

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061973777
CNPJ / CPF: 08195261000116
RAZÃO SOCIAL: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2021 ÀS 10:49:10
VÁLIDA ATÉ 18/06/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



	ESTADO DO CEARÁ Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira Rua Monsenhor Meceno, 78 07.609.621/0001-16	
---	---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 157

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO - ME
Endereço: SÍTIO VOLTA, Nº 01, ZONA RURAL Lavras da Mangabeira/CE CEP: 63.300-000
Documento: 08.195.261/0001-16

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias	<i>Daniele Germano Gonçalves</i> Chefe do Setor de Fiscalização Portaria nº 183/2021 Chefe do Setor
Cidade: Lavras da Mangabeira	
Data: 06 de Maio de 2021	

CARTÓRIO FERRER
2º Ofício de Lavras da Mangabeira/CE
Rua Monsenhor Meceno, 260. Centro. Tel.: 88.3536-1470

AUTENTICO a presente fotocópia por ser a reprodução fiel do original me foi apresentado. Dou fé. Lavras da Mangabeira/CE, 06 MAIO 2021.

MARIA LOUZINHA LEITE FERRER - Tabelião
ROBSON LEITE FERRER - Substituto
ROBERTA LEITE FERRER - Escrevente
IZAURA CRISPIM GARCIA CAMPOS - Escrevente



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.195.261/0001-16

Razão Social: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

Endereço: SIT VOLTA 01 ZONA RURAL / ZONA RURAL / LAVRAS DA MANGABEIRA /
CE / 63300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200563663336383

Informação obtida em 05/05/2021 19:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.195.261/0001-16

Certidão nº: 12931556/2021

Expedição: 19/04/2021, às 10:35:54

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.195.261/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE LINHARES NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Divorciado
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO GARCIA FILHO	(mãe) DULCE FERRER LINHARES GARCIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-11-1958	IDENTIDADE número 983.862	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 214.552.603-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MONSENHOR MECENO			NÚMERO 230
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Junta do Estado (Comércio)
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CE:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE LINHARES NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SÍTIO VOLTA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Junta do Estado (Comércio)
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2630-1/01 Atividades secundárias 2630-1/01 5244-2/08	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRE - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-07-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente, procurador) <i>Jose Linhares Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 10-07-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Linhares Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2006
SOB Nº 23102647819
Protocolo: 06/048440-3

Jose Geovany Pinto Pinheiro
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista

JOSE LINHARES NETO

Haroldo Fernandes Moipeia
HAROLDO FERNANDES MOIPEIA
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102647819		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE LINHARES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO GARCIA FILHO		(mãe) DULCE FERRER LINHARES GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/11/1958	IDENTIDADE (número) 983862	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 214.552.603-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISENHOR MECENO			NÚMERO 230
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1468
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE LINHARES NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO VOLTA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1468
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 2330301 Atividade secundária: 4744099 2330302 4923002 7711000 7731400 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRE - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO EM GERAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS SEM OPRERADORXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08195261000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) JOSE LINHARES NETO			
DATA DA ASSINATURA 24/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Josefina Amélia Pinheiro B. de Mello
Superior de Núcleo

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2013
SOB Nº. 20131111892
Protocolo: 13/111189-2, DE 03/09/2013
Empresa: 23 1 0264781 9
JOSE LINHARES NETO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310264781-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) JOSE LINHARES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO GARCIA FILHO		(mãe) DULCE FERRER LINHARES GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/11/1958	IDENTIDADE (número) 983862	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 214.552.603-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MONSENHOR MECENO			NÚMERO 230
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63300000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
TO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE LINHARES NETO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) SITIO VOLTA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63300000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) miranplay@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330301 Atividades secundárias 2330302 4744099 4923002 7711000 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURA PRE - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOBENCOMENDACOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALFABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EM GERALLOCALACAO DE VEICULOS COM MOTORISTALOCACAO DE VEICULOS SEM MOTORISTAALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS SEM OPERADOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.196.261/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) <i>Jose Linhares Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla Rodrigues</i> Vice-Presidente		AUTENTICAÇÃO AUTENTICA § 3º DO AF RODAPÉ, /	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5030530 EM 31/10/2017. JOSE LINHARES NETO Protocolo: 17/262.658-7	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453297



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5030530 em 31/10/2017 da Empresa JOSE LINHARES NETO, Nire 23102647819 e protocolo 172626587 - 27/07/2017.
Autenticação: C061123080D5640B7207E879C6DC74FF511D062. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/262.658-7 e o código de segurança rroV Esta cópia foi autenticada

JUCEC
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **PREMOL PREMOLDADOS LTDA** CNPJ 08.195.261.0001-16 NIRE 23201828528 CGF 06.197.377-7 SÍTIO VOLTA, 01 – ZONA RURAL – CEP 63300 – 000 – Lavras da Mangabeira – CE.



1. **JOSÉ LINHARES NETO** brasileiro, Odontólogo, casado sob o regime Parcial de bens, CPF nº 214.552.603-04 RG 983862 SSP-CE, nascidos em 04.11.1958 natural de Lavras da Mangabeira estado do Ceará, residente e domiciliado na Monsenhor Meceno, 230 Centro – CEP 63300 000 – Lavras da Mangabeira - CE doravante denominado **CEDENTE**, e
2. **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**, brasileiro, Empresário, solteiro, CPF nº 011.072.033-41 e RG 97029164101 SSPDS-CE, nascidos em 10.07.1986 natural de Codó Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cel. Raimundo Augusto, 21 – Centro– CEP 63300 000 – Lavras da Mangabeira - CE doravante denominado, **REMANESCENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, “**PREMOL PREMOLDADOS LTDA**”, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201828528 em sessão de 10.07.2006, com sede no Sítio Volta 01 – Zona Rural – CEP 63300 - 000 – Lavras da Mangabeira - CE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 08.195.261/0001-16, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JOSÉ LINHARES NETO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representando por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

- MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO - nº de quotas 150.000	R\$ 170.000,00
- TOTAL	- nº de quotas 150.000 R\$ 170.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5086282 em 03/04/2018 da Empresa **PREMOL PREMOLDADOS LTDA**, Nire 23201828528 e protocolo 180105183 - 13/03/2018. Autenticação: 1C61E511DF5AF11220136ADB334F9BE7DB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline – Secretária-Geral.



O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA 4ª - ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO SÓCIO

Altera a qualificação do sócio **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**, para sócio administrador, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolve o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**, brasileiro, Empresário, solteiro, CPF nº 011.072.033-41 e RG 97029164101 SSPDS-CE, nascidos em 10.07.1986 natural de Codó Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cel. Raimundo Augusto, 21 - Centro- CEP 63300 000 - Lavras da Mangabeira - CE

2ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PREMOL PREMOLDADOS LTDA**, nome de Fantasia: **PREMOL**, sede e domicílio no Sítio Volta 01 - Zona Rural - CEP 63300 - 000 - Lavras da Mangabeira - CE,

3ª Seu objeto social é:

- 2330301 - Fabricação de Estrutura pré-moldados de concreto armado, em serie ou sob encomenda;
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção em geral;
- 4923002 - Locação de veículos com motorista;
- 7711000 - Locação de veículos sem motorista;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos pesados sem operador.

4ª O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), totalmente subscritas, e integralizadas, pelos sócios, a saber:

MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO....	nº de quotas 170.000 - R\$ 170.000,00.
Total.....	nº de quotas 170.000- R\$ 170.000,00.

5ª A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5086282 em 03/04/2018 da Empresa **PREMOL PREMOLDADOS LTDA**, Nire 23201828528 e protocolo 180105183 - 13/03/2018. Autenticação: 1C61E511DF5AF11220136ADB334F9BE7DB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A sociedade iniciou suas atividades em 11.11.2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª A administração da sociedade cabe **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª Fica eleito o foro de Lavras da Mangabeira - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença de duas testemunhas.

Lavras da Mangabeira-Ce, 27 de Fevereiro de 2018.

3



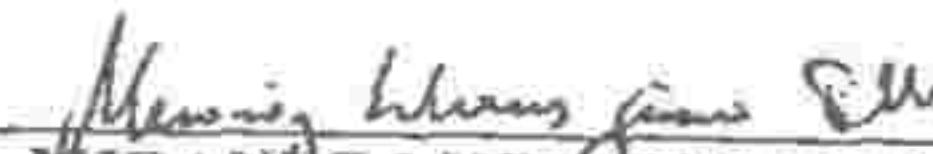
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5086282 em 03/04/2018 da Empresa PREMOL PREMOLDADOS LTDA, Nire 23201828528 e protocolo 180105183 - 13/03/2018. Autenticação: 1C61E511DF5AF11220136ADB334F9BE7DB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/5

Continuação - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PREMOL PREMOLDADOS LTDA CNPJ 08.195.261/0001-16
NIRE 23201828528 CGF 06.197.377-7 SÍTIO VOLTA, 01 - ZONA RURAL - CEP 63300 - 000 - Lavras da Mangabeira - CE.




MIRANZ LINHARES GARCIA FILHO


JOSE LINHARES NETO

Testemunhas:


Maria Madalena Bezerra Maia Macedo
CPF: 319.744.813-87


Geneceuda Rodrigues dos Santos Araújo
CPF: 894.115.523-23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5086282
EM 03/04/2018.

#PREMOL PREMOLDADOS LTDA#

Protocolo: 18/010.618-3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5086282 em 03/04/2018 da Empresa PREMOL PREMOLDADOS LTDA, Nire 23201828528 e protocolo 180105183 - 13/03/2018. Autenticação: 1C61E511DF5AF11220136ADB334F9BE7DB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PR-TOC/2018 (Unidade de Registro)



JUCEC NRJNORTE

NRJNORTE



18/043.659-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201800039230

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRIÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

LAVRAS DA MANGABEIRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

Assinatura: Miranez Linhares Garcia Filho

Telefone de Contato: _____

12 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☒ NÃO 20 ABR 2018
Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



18 MAIO 2018

Data

Josefina - de Alencar Seraine
Suplente de Presidente

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103847277 em 18/05/2018 da Empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, Nire 23103847277 e protocolo 180436597 - 20/04/2018. Autenticação: 712349F7D75837675123C91AD63FAFDF1BCAC1C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIRANEZ LINHARES GARCIA		(mãe) LUCINEIDE LIMA GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1986	IDENTIDADE (número) 97029164101	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO, POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 011.072.033-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEL. RAIMUNDO AUGUSTO		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63300000	
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SÍTIO VOLTA		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63300000	
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) madalenamacedo728@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 170.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2330301 Atividades secundárias 2330302 4744099 4923002 7711000 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.195.261/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) X Miranez Linhares Garcia Filho			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Miranez Linhares Garcia Filho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia Pinheiro de Melo Supervisora de Registro		AUTENTICAÇÃO AUTENTIC § 3º DO A RODAPÉ, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2310384727-7 EM 18/05/2018. MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO Protocolo: 18/043.659-7	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800039230



CE38259438



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103847277 em 18/05/2018 da Empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, Nire 23103847277 e protocolo 180436597 - 20/04/2018. Autenticação: 712349F7D75837675123C91AD63FAFDF1BCAC1C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/095-115



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103847277

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201800093328

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAVRAS DA MANGABEIRA
Local

13 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



17 SET. 2018

Data

Josefina Amorim 3 de Maio
Supra-[Assinatura] Nucleo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

MAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5182720 em 17/09/2018 da Empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, Nire 23103847277 e protocolo 180951157 - 11/09/2018. Autenticação: 650CBD2EFF4084B4E6FDA8A16A4348E8B8C40. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/4



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310384727-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIRANEZ LINHARES GARCIA		(mãe) LUCINEIDE LIMA GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1986	IDENTIDADE (número) 97029164101	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 011.072.033-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEL. RAIMUNDO AUGUSTO		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63300000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO VOLTA		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63300000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 170.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MADALENAMACEDO728@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SETENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 2330301 - 2330302 - 4313400 - 4744099 - 4923002 - 7711000 -	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.195.261/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo) x MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
DATA DA ASSINATURA 10/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Miranez Linhares Garcia Filho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800093328



CE33808715



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5182720 em 17/09/2018 da Empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, Nire 23103847277 e protocolo 180951157 - 11/09/2018. Autenticação: 650CBD2EFF4084B4E6FDA8A16A4348E8B8C40. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310384727-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIRANEZ LINHARES GARCIA		(mãe) LUCINEIDE LIMA GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1986	IDENTIDADE (número) 97029164101	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 011.072.033-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEL. RAIMUNDO AUGUSTO		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63300000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO VOLTA		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63300000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MADALENAMACEDO728@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 170.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2330301 Atividades secundárias 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.195.261/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) x MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO			
DATA DA ASSINATURA 10/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Miranez Linhares Garcia Filho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo Supervisora de Arquivo		AUTENTICAÇÃO AUTENTI § 3º DO RODAPE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5182720 EM 17/09/2018. MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO Protocolo: 18/095.115-7	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800093328



CE33808715



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5182720 em 17/09/2018 da Empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, Nire 23103847277 e protocolo 180951157 - 11/09/2018. Autenticação: 650CBD2EFF4084B4E6FDA8A16A4348E8B8C40. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJNORTE
NRJNORTE

18/095.208-1



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)
23103847277

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2135
(Vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

13 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

Assinatura: *Miranez Linhares Garcia Filho*

Telefone de contato:

Email:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão.

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

17 SET. 2018

____/____/____
Data

Josefina Amélia Ribeiro B de Melo
Supervisora de Núcleo
Responsável

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

Observações:

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5182719 em 17/09/2018 da Empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, Nire 23103847277 e protocolo 180952081 - 17/09/2018. Autenticação: D11F49C6DE1B15F6CDD89889B46452076587214. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000297598 e o código de segurança 6cgZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**, estabelecido no Sítio Volta, 01, Zona Rural, CEP 63300-000, Lavras da Mangabeira - CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Lavras da Mangabeira/CE, 12 de Setembro de 2018.


Empresário: **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**

Para uso exclusivo da Junta Comercial: DEFERIDO EM ____/____/____
Etiqueta de registro

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5182719
EM 17/09/2018.

#MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO#

Protocolo: 18/095.208-1







ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MIRANEZ LINHARES GARCIA FILH - ME, CNPJ nº 08.195.261/0001-16.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LAVRAS DA MANGABEIRA
Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 às 07:57:41

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA
MANGABEIRA - CE**

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da
Mangabeira - CE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE
**OBRAS &
SERVIÇOS
PÚBLICOS**
LAVRAS DA MANGABEIRA - CE



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins de direito, que a empresa MIRANÊZ LINHARES GARCIA FILHO - ME, estabelecida no sítio Volta, zona rural - Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ nº 08.195.261/0001-16, forneceu manilhas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Lavras da Mangabeira/CE.

ATESTAMOS ainda, que a referida empresa forneceu com êxito os produtos e em estado satisfatório, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para fins estabelecidos na legislação vigente.

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de abril de 2021.

Cartório Macêdo
1º Ofício

Antônio Machado Furtado
ANTÔNIO MACHADO FURTADO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA nº 009/2021

CARTÓRIO FERRER
2º Ofício de Lavras da Mangabeira/CE
Rua Monsenhor Meceno 260, Centro, Tel.: 86.3556-1478

AUTENTICAÇÃO por semelhança por ser
a reprodução de um original que foi apresentado.
Doutor Lauro de Mangabeira/CE 19 ABR 2021

[Assinatura]
MARIA LOUZINHA LEITE FERRER - Tabelião
ROBSON LEITE FERRER - Substituto
ROBERTA LEITE FERRER - Escrevente
RAUFA CRISPIM GARCIA CARLOS - Escrevente



ARTÓRIO MACÊDO - 1º OFÍCIO
Reconheço por Semelhança a firma
de: *Antônio Machado Furtado*
Lavras da Mangabeira, CE, 15/04/21.
Em testemunho *[Assinatura]*
() Dra. Dulcineia Pinto de Macedo Araújo.
() Bel. Severino Ferreira de Araújo.
() Marciana Pinto Bezerra Lima.
Válido somente para fins de autenticação.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
DECLARAÇÕES:

OBJETO: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

A Empresa PREMOL, localizada à Zona Rural, Sítio Volta, BR-230, S/N – Lavras da Mangabeira – Ceará, inscrita no CNPJ: 08.195.261/0001-16 e CGF: 06.197377-7, neste ato representado por o seu representante legal o Sr. MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, portador do RG 97029164101 e CPF 011.072.033-41,

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1**, junto ao Município de Assaré/CE, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1** junto ao Município de Assaré/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Em especial para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar que é MICRO EMPRESA- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados;
Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Lavras da Mangabeira – CE, 14 de Maio de 2021

CNPJ: 08.195.261/0001-16
LINHARES PREMOLDADOS
SÍTIO VOLTA, S/N
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CEP: 63.300-00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.**

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROPOSTA CONSOLIDADA



A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Assaré-CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como as cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.**

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Aquisição de matéria de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações descritas abaixo:

Lote 01 – Material de Construção

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	V. Unidade	V. Total
1	Areia Grossa	M3	800	lavada	R\$ 30,00 ✓	R\$ 24.000,00
2	Pedra Tosca	Carrada de 30 metros	100	Pedra tosca	R\$ 250,00 ✓	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:					R\$	49.000,00 ✓

Lote 02 – Cimento

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	V. Unidade	V. Total
1	Cimento	und	1000	Poty	R\$ 24,49 ✓	R\$ 24.490,00
VALOR TOTAL:					R\$	24.490,00 ✓

33.637.701/0001-95

MARCOS DANILLO RODRIGUES DA SILVA

Ty João Pinto, 17

Centro - CEP: 63.140-000

Assaré-CE



Valor Total da proposta: R\$ 73.490,00 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais) ✓

Nome: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI ✓

CNPJ: 33.637.701/0001-95

Endereço: TV JOÃO PINTO, Nº 17, ASSARÉ/CE

Data da Abertura: 17 de Maio de 2021

Hora da Abertura: 09:00hrs

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ✓

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Assaré/CE 17 de Abril de 2021 ✓


Proponente ✓

33.637.701/0001-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

Tv João Pinto, 17

Centro - CEP: 63.140-000

Assaré-CE

LINHARES

PRÉ-MOLDADOS

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

E-mail: linharesmiranez@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Assaré - Estado do Ceará.

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais da Lei em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, bem como as cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1

Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

Declaramos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constante nesse edital.

Objeto: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

Proposta de Preços - Consolidada

Lote 01 e Único - Manilhas, Meio Fio e Postes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	MARCA PROPRIA	550,00	R\$ 22.000,00
2	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	MARCA PROPRIA	850,00	R\$ 34.000,00
3	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100	MARCA PROPRIA	340,00	R\$ 34.000,00
4	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2500	MARCA PROPRIA	25,00	R\$ 62.500,00
5	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	1200	MARCA PROPRIA	34,30	R\$ 41.160,00
6	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300	MARCA PROPRIA	80,00	R\$ 24.000,00
7	PARALELEPÍPIDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1000	MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 15.000,00
8	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M²	1000	MARCA PROPRIA	36,00	R\$ 36.000,00
9	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M²	600	MARCA PROPRIA	38,90	R\$ 23.340,00
10	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	MARCA PROPRIA	850,00	R\$ 17.000,00
11	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20	MARCA PROPRIA	850,00	R\$ 17.000,00
12	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30	MARCA PROPRIA	800,00	R\$ 24.000,00
Valor Total					R\$ 350.000,00	
trezentos e cinquenta mil reais						



CNPJ: 08.195.261/0001-16
LINHARES PREMOLDADOS
SÍTIO VOLTA, S/N
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CEP: 63.300-00



Declaramos que: nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos itens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, fretes- carregos e descarregos; Que os itens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto à forma e prazo de fornecimento dos produtos.

Linhares Pré-Moldados - PREMOL

Endereço: Zona Rural, Sítio Volta, BR-230, S/N – Lavras da Mangabeira – Ceará

CNPJ: 08.195.261/0001-16

Bradesco

Agência: 5396

Conta Corrente: 8902-8

Data da abertura: 17 de Maio de 2021

Horário de Abertura: Às 09:00 hs

Prazo de entrega: Conforme edital e contrato

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Lavras da Mangabeira- Ce 14 de Maio de 2021

CNPJ: 08.195.261/0001-16
LINHARES PREMOLDADOS
SÍLIO VOLTA, S/N
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CEP: 63.300-00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.**

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1

Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/05/2021 14:58:32 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** JOSE RODRIGUES NETO (23.393.722/0001-59)
NO ITEM PEDRA TOSCA, A QUANTIDADE SE REFERE EM M2 OU M3?

11/05/2021 15:02:06 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia Sr. Licitante, para fins de esclarecimento, o metro a qual se refere o Termo de Referência é metros cúbicos, considerando-se tratar de carrada.

12/05/2021 08:50:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

14/05/2021 18:03:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** J M V SANTANA COMERCIAL

14/05/2021 18:30:10 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J M V SANTANA COMERCIAL

15/05/2021 16:23:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

16/05/2021 12:12:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

16/05/2021 19:22:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

17/05/2021 07:11:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

17/05/2021 07:26:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

17/05/2021 07:51:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

17/05/2021 08:07:10 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

17/05/2021 09:00:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

17/05/2021 09:00:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2021.05.03.1, cujo objeto é Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

17/05/2021 09:00:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

17/05/2021 09:04:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

17/05/2021 09:04:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

17/05/2021 09:04:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

17/05/2021 09:05:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

17/05/2021 09:05:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

17/05/2021 09:05:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

17/05/2021 09:05:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

17/05/2021 09:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

17/05/2021 09:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

17/05/2021 09:30:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global de cada um dos lotes.

17/05/2021 09:30:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

17/05/2021 09:30:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

17/05/2021 10:04:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

17/05/2021 10:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

17/05/2021 10:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:04min:26seg, vindo a finalizar às 12h:04min:26seg.

17/05/2021 10:04:56 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração das propostas finais, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

17/05/2021 10:05:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

17/05/2021 10:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que os licitantes com as melhores ofertas, ao elaborarem suas propostas finais para envio via e-mail, deverão também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

17/05/2021 10:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

17/05/2021 10:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

17/05/2021 10:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

17/05/2021 10:44:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

17/05/2021 11:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

17/05/2021 11:57:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

17/05/2021 12:50:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.

17/05/2021 12:50:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

17/05/2021 12:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Material de construção

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

Item: 1	Unidade: M3	Marca: LAVADA	Modelo:
Descrição: AREIA GROSSA			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 24.000,00	
Item: 2	Unidade: CARRADA DE 30 METROS	Marca: PEDRA TOSCA	Modelo:
Descrição: PEDRA TOSCA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 25.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI	039	33.637.701/0001-95	28.400.000,00	49.000,00	Sim
2 FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	035	26.542.791/0001-75	75.500,00	49.800,00	Sim
3 MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	066	22.168.071/0001-30	83.000,00	53.000,00	Não
J M V SANTANA COMERCIAL	072	12.565.600/0001-86	83.000,00	82.980,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2021 11:30:40	PUBLICADO			
05/05/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/05/2021 09:31:01	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 072)		83.000,00
17/05/2021 09:31:01	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)		28.400.000,00
17/05/2021 09:31:01	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 066)		83.000,00
17/05/2021 09:31:01	LANCE	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)		75.500,00
17/05/2021 09:31:01	DISPUTA			
17/05/2021 09:32:30	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)		70.000,00
17/05/2021 09:37:03	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 072)		82.980,00
17/05/2021 09:38:33	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 066)		74.500,00
17/05/2021 09:40:15	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)		65.000,00
17/05/2021 09:42:28	LANCE	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)		74.499,00
17/05/2021 09:43:10	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 066)		74.100,00
17/05/2021 09:44:20	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)		60.000,00
17/05/2021 09:46:01	TEMPO RANDÔMICO			
17/05/2021 09:47:22	LANCE	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)		72.000,00
17/05/2021 09:47:50	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)		55,00
17/05/2021 09:47:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 039 no valor de 55,00 foi cancelado.				
17/05/2021 09:48:11	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)		55.000,00
17/05/2021 09:48:20	MENSAGEM PREGOEIRO			
Lance cancelado por motivo de ser inexequível.				
17/05/2021 09:50:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 066				
17/05/2021 09:50:02	FECHADO 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

17/05/2021 09:50:16	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	49.000,00
17/05/2021 09:51:28	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	53.000,00
17/05/2021 09:51:33	LANCE	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)	49.800,00
17/05/2021 09:55:02	HABILITAÇÃO		
17/05/2021 09:55:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI			
17/05/2021 10:12:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
17/05/2021 10:45:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.			
17/05/2021 11:11:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/05/2021 11:15:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.			
17/05/2021 11:57:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/05/2021 12:12:50	EM ADJUDICAÇÃO		
17/05/2021 12:50:48	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Cimento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: POTY	Modelo:
Descrição: SACO DE CIMENTO 50KG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 24,49	Valor Total: 24.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI	039	33.637.701/0001-95	26.000.000,00	24.490,00	Sim
2 MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	059	22.168.071/0001-30	29.000,00	24.500,00	Não
3 J M V SANTANA COMERCIAL	031	12.565.600/0001-86	29.000,00	28.980,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2021 11:30:40	PUBLICADO		
05/05/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/05/2021 09:31:02	DISPUTA		
17/05/2021 09:31:02	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	26.000.000,00
17/05/2021 09:31:02	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	29.000,00
17/05/2021 09:31:02	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 031)	29.000,00
17/05/2021 09:32:36	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	28.000,00
17/05/2021 09:37:22	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 031)	28.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

17/05/2021 09:38:53	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	27.900,00
17/05/2021 09:39:08	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	26,50
17/05/2021 09:39:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 039 no valor de 26,50 foi cancelado.			
17/05/2021 09:39:18	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	26.500,00
17/05/2021 09:39:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lance cancelado por motivo de ser inexequível.			
17/05/2021 09:41:54	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	26.400,00
17/05/2021 09:42:06	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	26.300,00
17/05/2021 09:42:16	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	26.100,00
17/05/2021 09:42:24	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	26.000,00
17/05/2021 09:42:36	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	25.900,00
17/05/2021 09:42:45	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	25.500,00
17/05/2021 09:43:33	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	25.350,00
17/05/2021 09:43:46	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	25.200,00
17/05/2021 09:44:45	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	25.100,00
17/05/2021 09:44:54	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	25.000,00
17/05/2021 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
17/05/2021 09:48:25	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	24.800,00
17/05/2021 09:52:51	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	24.700,00
17/05/2021 09:53:58	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	24.600,00
17/05/2021 09:54:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 031			
17/05/2021 09:54:02	FECHADO 1		
17/05/2021 09:54:33	LANCE	MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	24.500,00
17/05/2021 09:59:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 039 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
17/05/2021 09:59:02	DESEMPATE		
17/05/2021 10:02:13	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	24.499,00
17/05/2021 10:04:02	HABILITAÇÃO		
17/05/2021 10:04:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI			
17/05/2021 10:12:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
17/05/2021 10:45:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.			
17/05/2021 11:11:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/05/2021 11:15:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.			
17/05/2021 11:57:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/05/2021 12:12:50	EM ADJUDICAÇÃO		
17/05/2021 12:38:04	LANCE	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	24.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

17/05/2021 12:38:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/05/2021 12:50:49 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Pré-moldados

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 22.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 34.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 340,00	Valor Total: 34.000,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 62.500,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 34,30	Valor Total: 41.160,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 24.000,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 15.000,00	
Item: 8	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 36.000,00	
Item: 9	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 38,90	Valor Total: 23.340,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 17.000,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 17.000,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: POSTE DE CONCRETO 300/9			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO	027	08.195.261/0001-16	404.000,00	350.000,00	Não
2 J M V SANTANA COMERCIAL	045	12.565.600/0001-86	406.000,00	406.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
05/05/2021 11:30:40	PUBLICADO			
05/05/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/05/2021 09:31:02	DISPUTA			
17/05/2021 09:31:02	LANCE J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 045)		406.000,00	
17/05/2021 09:31:02	LANCE MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (PARTICIPANTE 027)		404.000,00	
17/05/2021 09:34:03	LANCE MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (PARTICIPANTE 027)		400.000,00	
17/05/2021 09:46:03	TEMPO RANDÔMICO			
17/05/2021 09:51:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 045				
17/05/2021 09:51:03	FECHADO 1			
17/05/2021 09:51:29	LANCE MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (PARTICIPANTE 027)		350.000,00	
17/05/2021 09:56:03	HABILITAÇÃO			
17/05/2021 09:56:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO				
17/05/2021 10:21:37	MENSAGEM PREGOEIRO			
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.				
17/05/2021 10:23:54	MENSAGEM MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (PARTICIPANTE 027)			
Obrigado, logo enviarei assim que possível a consolidada, bom dia.				
17/05/2021 11:22:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo vencedor.				
17/05/2021 11:54:30	MENSAGEM MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO (PARTICIPANTE 027)			
Consolidada enviada!				
17/05/2021 11:54:47	MENSAGEM PREGOEIRO			
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.				
17/05/2021 11:57:32	MENSAGEM PREGOEIRO			
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.				
17/05/2021 11:57:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/05/2021 12:12:50	EM ADJUDICAÇÃO			
17/05/2021 12:50:49	ADJUDICADO			


PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



**Junto aos autos ATA VENCEDORES - ADJUDICAÇÃO,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.**

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.03.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 05/05/2021 11:30:41

				TOTAL DO PROCESSO:	423.490,00
MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI				33.637.701/0001-95	73.490,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	49.000,00	Total: 49.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: LAVADA	Modelo:		
Descrição: AREIA GROSSA					
Quantidade: 800	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 24.000,00		
Item: 2	Unidade: CARRADA DE 30 METROS	Marca: PEDRA TOSCA	Modelo:		
Descrição: PEDRA TOSCA					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 250,00		Total Item: 25.000,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	24.490,00	Total: 24.490,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: POTY	Modelo:		
Descrição: SACO DE CIMENTO 50KG					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 24,49		Total Item: 24.490,00		
MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO				08.195.261/0001-16	350.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	350.000,00	Total: 350.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 550,00		Total Item: 22.000,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 850,00		Total Item: 34.000,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 340,00		Total Item: 34.000,00		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA					
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 62.500,00		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 34,30	Total Item: 41.160,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 24.000,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: PARALELEPIPIDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 15.000,00
Item: 8	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 36.000,00
Item: 9	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	
Quantidade: 600	Valor Unit.: 38,90	Total Item: 23.340,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Total Item: 17.000,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	
Quantidade: 20	Valor Unit.: 850,00	Total Item: 17.000,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA
Modelo:	Descrição: POSTE DE CONCRETO 300/9	
Quantidade: 30	Valor Unit.: 800,00	Total Item: 24.000,00

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VENTOS DE SANTA TEREZA 08 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 36.957.817/0001-08 - NIRE 23300044410. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de Abril de 2020, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local: A Assembleia foi instalada, no dia 29 de Abril de 2020, às 09h10min, na sede da Companhia, com endereço na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 321, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista único, representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **Presentes:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) Alteração do objeto social da Sociedade, com a consequente alteração do Art. 3º do Estatuto Social, que dispõe sobre seu objeto social. **Deliberações:** Foi aprovado, pelo acionista único da Sociedade, as seguintes deliberações: (i) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia e, consequentemente, alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 3º** A Companhia tem como objeto social: (i) a implantação e exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, da usina de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica denominada EOL Ventos de Santa Tereza 08, na forma permitida em lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; (ii) a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica; e (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, em duas vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e acionistas, destinando-se uma delas para formação do Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais. **ACIONISTA PRESENTES:** Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020

AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL

ACIONISTA

SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora")

102.510

TAL:

102.510

Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5416841 em 11/05/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2021 - O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 08 de Junho de 2021 às 13h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP006/2021, cujo Objeto versa sobre **Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para obras de pavimentação asfáltica, em diversas ruas da Sede e Distritos do Município de Nova Russas - Ceará.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 17 de Maio de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2021 - O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 02 de Junho de 2021 às 13h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP004/2021, cujo Objeto versa sobre **Construção de passagens molhadas no Município de Nova Russas, nas localidades de Campo das Cajás, Gurguéia e Segredo.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 17 de Maio de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2021 - O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 02 de Junho de 2021 às 08h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP003/2021, cujo Objeto versa sobre **Execução de serviços de reforma da Praça Tamarindo na Sede do Município em Nova Russas.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 17 de Maio de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da CPL.

*** **

do do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.03.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Marcos Danilo Rodrigues Dias EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e Miranez Linhares Garcia Filho vencedora junto ao Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 17 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Concorrência Pública Nº 01/2021-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 01/2021-SEINFRA, "Contratação de Empresa Especializada para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Estrada que interliga as CE's 085 e 179 - 1ª Etapa". Vencedora - Construtora Silveira Salles, CNPJ: 41.639.659/0001-70, com valor total de 2.762.629,34 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. Cruz - Ceará, 17 de Maio de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Adiamento Pregão Eletrônico Nº. 02/2021 - SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE torna público o adiamento "sine die" do Pregão supra, ID nº 870181, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos da Prefeitura de Tianguá - PMT, assim como da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24x7, para análise e resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnações e eventuais adequações. Deid Júnior do Nascimento - Pregoeiro. Tianguá-CE, 17 de maio de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2021.05.17.01/PE. Objeto: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais e ouvidoria para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação com serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 31/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 17 de maio de 2021. João Igo Pereira Dias - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130501/2021 - Data de Abertura: 02/06/2021, às 08h. **OBJETO:** Execução de obras de Construção de bueiros em estradas vicinais (trechos Panacui-Mocambo e BR-402-Mocambo) no Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 13/05/2021 - Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.04.22.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, teve como julgamento as empresas HABILITADAS: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI - ME. Empresas INABILITADAS: VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME e BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ BEZERRA JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:7F15BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.30.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 08/2021, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, YBP COMERCIAL LTDA-EPP - Totalizando um valor global de - R\$ 51.925,50 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao **Lote: 1**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 - **JOSÉ BEZERRA JUNIOR** - Prefeito do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 17 de maio de 2021.

JOSÉ BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:D8563009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.03.1

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.03.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI**, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO** vencedora junto aos Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às

exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:15535235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 2021.05.17.2 - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.17.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados para execução da construção de fossa sumidouro e rede e drenagem, para atender as necessidades do Matadouro Público do Município de Assaré/CE. **Contratados(as):** **EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 37.215.117/0001-00. **Valor do Contrato:** R\$ 31.278,91 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 17 de maio de 2021.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:83861058

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
09.001/2021 - SRP

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, através do secretário Sr. Pedro Henrique Lopes, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº 09.2020.11.23.01, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2021- SRP**, que trata da **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 49 da Lei nº 8.666/93 aplicável a modalidade de pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

PEDRO HENRIQUE LOPES,

Secretário de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú/CE, em 13 de Maio de 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:9CFD5E21

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - CPSMB - Extrato de Registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº 3003.01/2021-CPSMB. Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras aquisições de material médico hospitalar (EPI's), para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amor Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Dr. José Marcelo de Holanda, junto ao Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité - CE. Contratadas: Isabella Cavalcanti Gonçalves LTDA., com o valor total de R\$ 410.823,50 (quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Paroaria Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA., com o valor total de R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais); MSB Comércio e Representações LTDA EPP, com o valor total de R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais) e Med-Dom Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., com o valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil e sem reais). As informações referentes à Ata de Registro de Preço, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. **Maciço de Baturité-CE, 17 de maio de 2021. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.20.01-PE. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCM - torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, odontológico e instrumental para atendimento das necessidades da Policlínica e CEO-R junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 28 de maio de 2021, às 09h00, abertura das propostas no dia 28 de maio de 2021, às 09h30min e a fase de disputa de lance no dia 1º de junho de 2021, às 09h30min, estando o Edital disponível pelos sites eletrônicos www.ce.gov.br e www.blnet.com.br. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM localizada à Rua Paisandú, S/N, Centro, Camocim - CE, 17 de maio de 2021. **Juan Kilsman Lima Pereira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Aviso de Revogação. A Diretoria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte toma pública a anulação da publicação realizada em 07 de abril de 2021 em jornal de grande circulação local o Povo e Diário Oficial do Estado - DOE, referente a Anulação do processo de Licitação de Nº 006/2019 PP do Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva (quintzenal) e corretiva (em até 24 horas do chamado técnico), calibração e testes de segurança elétrica, com 30% (trinta por cento) de reposição de peças e componentes, do parque de equipamentos médicos, hospitalares e de radiação ionizante instalados na Policlínica, Judite Chaves Saraiva e 003/2019 PP do Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva (quintzenal) e corretiva (em até 24 horas do chamado técnico), calibração e testes de segurança elétrica, com 30% (trinta por cento) de reposição de peças e componentes, do parque de equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Limoeiro do Norte-CE, haja vista que a mesma foi realizada sem o consentimento da Diretoria Executiva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Concorrência Pública Nº 01/2021-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preço. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 01/2021-SEINFRA, "Contratação de Empresa Especializada para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedos na Estrada que interliga as CE's 085 e 179 - 1ª Etapa". Vencedora - Construtora Silveira Sales, CNPJ: 41.639.858/0001-70, com valor total de R\$ 2.762.628,34 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. Cruz - Ceará, 17 de maio de 2021. **Leonardo Brício Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apucarana - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 10.006/2021 - PERP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do ano letivo de 2021 visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Apucarana. Decisão: diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, a Secretaria Municipal de Educação de Apucarana, Maria Aurilidia Bernardo Barbosa Revoga o Pregão Eletrônico Nº 10.006/2021-PERP, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, de Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Apucarana, 17 de maio de 2021. **Maria Aurilidia Bernardo Barbosa - Secretária Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Pregoeiro do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 31 de maio de 2021, às 15h30min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1205.04/2021-PP cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de traslado funeral para atender as famílias em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura a Avenida José Cândido de Carvalho, s/nº - Centro, Graça - CE, 17 de maio de 2021. **Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.29.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.04.29.1.

Estado do Ceará - Município de Antonina do Norte - Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.19.01 - TP. A Presidente da CPL de Antonina do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, junto as Secretarias compreendendo elaboração de projetos, com orçamentos, cronograma, memoriais descritivos, fiscalizações e medições da obra. Licitante habilitado: S L de Alencar Engenharia, inscrito no CNPJ Nº 22.102.225/0001-91, tendo em vista ter cumprido todos os requisitos do edital. Licitação inabilitada: DT Infra. Urb. Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, inabilitada por descumprimento do item 5.5.2 número "IV" do edital; Mathheus Teles Carneiro EIRELI, inabilitada por descumprimento do item 5.5.2 número "IV" do edital; JIF Cavalcante Filho EIRELI, inabilitada por descumprimento do item 5.5.2 número "IV" do edital; Visão Construtora e Serviços LTDA - ME, inabilitada por descumprimento do item 5.5.2 número "V" do edital. Os autos encontram-se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Antonina do Norte para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 27 de maio de 2021, às 09:00h para abertura da proposta de preços. Antonina do Norte/CE, 17 de maio de 2021. **Dalaine de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Marcos Danilo Rodrigues Dias EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e Miranez Linhares Garcia Filho vencedora junto aos Lotes 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (85) 3635-1813. **Assaré/CE, 17 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tribulino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº 2021.03.04.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Extrato do Contrato Nº 2021.03.04.001 - Tomada de Preços Nº 2021.03.04.001. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ações de mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento econômico; acompanhamento e avaliação do processo de execução do PTS, destinadas à execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, relativo ao empreendimento de habitação de interesse social, Residência Bonito III, de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, da Prefeitura de Camocim-CE, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, Vencedor: Empresarial EIRELI, CNPJ: 15.243.080/0001-83. Data do Contrato: 05 de Maio de 2021. Data da Vigência: 05 de Maio de 2022. Com o valor global de R\$ 311.900,00 (trezentos e onze mil e novecentos reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2021.03.04.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2021.03.04.001. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ações de mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento econômico; acompanhamento e avaliação do processo de execução do PTS, destinadas à execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, relativo ao empreendimento de habitação de interesse social, Residência Bonito III, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, da Prefeitura de Camocim-CE, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, Vencedor: CONSULT-Asessoria e Consultoria Empresarial EIRELI, CNPJ: 15.243.080/0001-83. Data da Adjudicação e Homologação: 03 de Maio de 2021. Com o Valor Global de R\$ 311.900,00 (trezentos e onze mil e novecentos reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.04.16.003, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistemas de informação de saúde, com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIAUS, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD e Sistema de Atenção Básica - SISAB e ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) habilitado(s): 1. J M G de Silva (ME) e 3. Antonio Wilker Bezerra Lima MEI (ME). Licitante(s) inabilitado(s): 2. L A Consultoria, Planejamento, Organização e Inovação em Saúde LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 17 de maio de 2021. **CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.13.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 19 de maio de 2021 às 17h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.blnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A integral do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.ce.gov.br e www.blnet.com.br, ou no seguinte endereço

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Mauriti através das Secretarias Municipais da Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Saúde e Gabinete do Prefeito, comunicam a Revogação do Processo Administrativo nº 2021.04.07.01/PE na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.13.01/PE, destinado a contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93, José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas das Secretarias e Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito; Francisca Valdeia Pereira de Sousa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação; Claudyia Fernanda Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Maria Evânia Sousa Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Mauriti/CE, em 17 de Maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.17.01/PE. Objeto: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações institucionais e ouvidoria para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação com serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 31/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.blnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista, Mauriti/CE, 17 de maio de 2021. **João Igo Pereira Dias - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da abertura da Tomada de Preços nº 2904.01/2021, objeto: locação de sistema informatizado com módulos de integração, entra os setores no Município de Mucambo-CE, conforme termo de referência, fica Suspensa. Motivo: Para um melhor atendimento as determinações do Decreto Estadual nº 33.519 de 19 de Março de 2020 referente à Crise Coronavírus. Sendo posteriormente republicado atendendo os prazos legais previstos em Lei, Mucambo/CE, em 17 de maio de 2021. **Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 02 de Junho de 2021, às 09:00hs, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço Global, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções para informatização do Hospital José Maria Philomeno Gomes, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme demais especificações contidas no edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h, Pacajus/CE, 17 de Maio de 2021. **Maria Grifeline Lopes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipeba - Aviso de Tomada de Preços Nº 005.2021. A Prefeitura Municipal de Paraipeba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 298, Centro - Paraipeba-CE, torna público aos interessados que no dia 02 de junho de 2021, às 09h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005.2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos junto as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.paraipeba.ce.gov.br, Paraipeba, 17 de maio de 2021. **Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adjudicação de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico. A Pregoeira do Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitação, torna público a disposição dos interessados que será adiada a Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021 Processo Nº 2021.04.19.22-PE-FME, do tipo Menor Preço, visando o Registro de Preços para aquisições futuras de material de construção, eletro, hidráulico, massa (CBUQ) e massa asfáltica, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pentecoste. No qual irá realizar-se dia 26 de maio às 09:00hs: esta adiada para o dia 28 de maio de 2021 às 09:00hs, nares informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/Nº - Centro - Pentecoste/CE, das 08:00hs às 11:30 horas ou pelo telefone (85) 3352-2617 e nos sites www.tcm.ce.gov.br, www.pentecoste.ce.gov.br, de maio de 2021. **Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portais - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Portais/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a participantes de encontros, reuniões,



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 18 de Maio de 2021.

Luciano
Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE 13.186



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1

OBJETO: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.637.701/0001-95 classificado(a) no(s) Lote 01: Material de construção, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), Lote 02: Cimento, no valor global de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais) e MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO inscrito no CNPJ nº 08.195.261/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03: Pré-moldados, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 18 de Maio de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO inscrito no CNPJ nº 08.195.261/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03: Pré-moldados, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 21 de Maio de 2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.637.701/0001-95 classificado(a) no(s) Lote 01: Material de construção, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), Lote 02: Cimento, no valor global de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

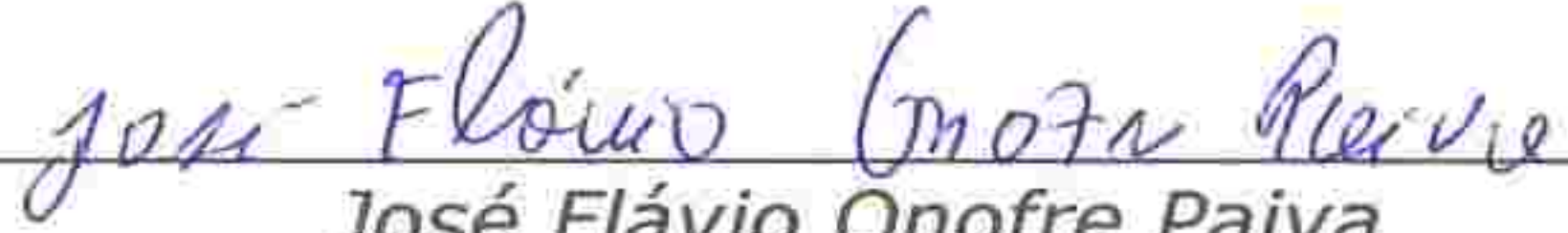
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 21 de Maio de 2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1


Mickaelly Lohane Moraes Tribuza
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

6.6.3 E 6.6.4 do Edital Convocatório, DIEGO ROMANO DA SILVA, descumprimento aos itens 6.5.1 e 6.6 do Edital Convocatório, CLEBER PEIXOTO DE CARVALHO FILHO ME, descumprimento ao item 6.6 do Edital Convocatório, FRANCISCO PINHEIRO DO CARMO, descumprimento ao item 6.6.5 do Edital Convocatório, L. F. DE FREITAS HOLANDA, descumprimento ao item 6.6 do Edital Convocatório. **Empresas Impossibilitadas/Pessoas Físicas** - restaram impossibilitadas de participarem do certame por possuírem como responsável técnico o mesmo administrador: MAREIA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI e ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME administrador FELIPE LIMA NOGUEIRA, registro nº. 20-89343, conforme conta na Certidão de Registro do Conselho Regional de Administração - CRA; BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI e LÍDER LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI administrador PAULO ALEXANDRE DE SOUSA XAVIER, registro nº. 14466, conforme conta na Certidão de Registro do Conselho Regional de Administração - CRA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e CARLOS RENAN A SOUZA ME, administrador FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, registro nº. 13011, conforme conta na Certidão de Registro do Conselho Regional de Administração - CRA; JACKSON SOBRAL FILGUEIRA e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, por apresentarem Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com a da licitação fornecidos por ambos de um para o outro, assim consta o mesmo comprovante de endereço em ambas as documentações apresentadas. **Maiores informações:** Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 21 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 83CFA26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.637.701/0001-95 classificado(a) no(s) Lote 01: Material de construção, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), Lote 02: Cimento, no valor global de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 96E6CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção e pré-

moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO inscrito no CNPJ nº 08.195.261/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03: Pré-moldados, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 9A14A6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1 - CULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios complementares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FRANCISCO GUEDES DA SILVA inscrito no CNPJ nº 17.368.639/0001-27 classificado(a) no(s) Lote 01: Frios e Carnes, no valor global de R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Data: 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: BFE1F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios complementares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FRANCISCO GUEDES DA SILVA inscrito no CNPJ nº 17.368.639/0001-27 classificado(a) no(s) Lote 01: Frios e Carnes, no valor global de R\$ 3.343,25 (três mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 1FE4192F



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1

Razão Social/Pessoa Física: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

CNPJ/CPF: 33.637.701/0001-95

Endereço: Tv João Pinto, Nº 17, Centro, Assaré/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, cujo objeto é a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 24 de Maio de 2021

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 24/05/2021.

Marcos Danilo Rodrigues Dias Eireli
.....
MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.05.03.1

Razão Social/Pessoa Física: MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO

CNPJ/CPF: 08.195.261/0001-16

Endereço: Sítio Volta, N° 01, Zona Rural, Lavras da Mangabeira/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.05.03.1, cujo objeto é a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 14 de Junho de 2021


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 14 / 06 / 2021.


.....
MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI**, estabelecida na Tv João Pinto, Nº 17, Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.637.701/0001-95, neste ato representada por Marcos Danilo Rodrigues Dias, portador(a) do CPF nº 046.372.473-90, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01: Material de construção						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AREIA GROSSA	M3	800		30,00	24.000,00
0002	PEDRA TOSCA	CARRADA	100		250,00	25.000,00
						49.000,00

Lote : Lote 02: Cimento						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SACO DE CIMENTO 50KG	UND	1000		24,49	24.490,00
						24.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 73.490,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa reais).



3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	04.122.0001.2.049.0000	33903000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Handwritten signatures in blue ink.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência



definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 24 de Maio de 2021.

José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATANTE

Marcos Danilo Rodrigues Dias Eireli
MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]* CPF 502502723-34

2) *Deiza Darys Brito de Lima* CPF 049.152.733-00



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**, estabelecida na Sitio Volta, N.º 01, Zona Rural, Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.195.261/0001-16, neste ato representada por Miranez Linhares Garcia Filho, portador(a) do CPF nº 011.072.033-41, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 03: Pré-moldados						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 2M DE DIÂMETRO E 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40		550,00	22.000,00
0002	ANEL CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, MEDINDO 3M DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40		850,00	34.000,00
0003	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO 1,0 METRO DE ALTURA	UND	100		340,00	34.000,00
0004	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	2500		25,00	62.500,00
0005	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM,	UND	1200		34,30	41.160,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



	MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA					
0006	MANILHA DE CONCRETO, COM FERRAGEM, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO 0,5 METRO DE ALTURA	UND	300		80,00	24.000,00
0007	PARALELEPIPEDO PREMOLDADO MEIO FIO 10X30X100X15	UND	1000		15,00	15.000,00
0008	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 6CM	M2	1000		36,00	36.000,00
0009	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 DE 8CM	M2	600		38,90	23.340,00
0010	POSTE 10M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20		850,00	17.000,00
0011	POSTE 12M CIRCULAR DE CONCRETO	UND	20		850,00	17.000,00
0012	POSTE DE CONCRETO 300/9	UND	30		800,00	24.000,00
						350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo

Handwritten signature

Handwritten signature



de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	04.122.0001.2.049.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações



condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 14 de Junho de 2021.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Miranez Linhares Garcia Filho
MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* CPF 502.502.723-34
- 2) *Deiza Days Brito de Lima* CPF 049.152.733-00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1



Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GABINETE DO PREFEITO E VICE, do município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.15.1 - SRP, decorrente do Processo Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
LB - REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 565.100,00	quinhentos e sessenta e cinco mil e cem reais

ASSINA PELA CONTRATADA: Narcélio Melo Meireles.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura;

Arneiroz - Ce, 15 de junho De 2021.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:82327442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 2021.06.15.1 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 15/06/2021 **DATA DA ABERTURA:** 29/06/2021 **HORÁRIO:** 08:00hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro - Arneiroz-Ce. **FONE:** (88) - 3419-1020. José Bezerra Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz, em 15 de junho de 2021.

Arneiroz-Ce, 15 de junho de 2021.

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9969CFAF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de material permanente e de informática, destinados às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 29 de junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 29 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.assare.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de junho de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F067BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física **MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI**. **Objeto:** Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 73.490,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcos Danilo Rodrigues Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:69F7F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO**. **Objeto:** Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Miranez Linhares Garcia Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5490263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1.